



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Campus do Pici, bloco 940, - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60451-970  
Telefone: (85) 3366-9977 - <http://ufc.br/>

## EDITAL Nº 01/2026

Processo nº 23067.011690/2026-09

### **Seleção de bolsistas de iniciação à docência**

#### **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID**

##### **Subprojeto Licenciatura em Química**

A Coordenação de Área do PIBID do Curso de Licenciatura em Química/UFC, em consonância com a Portaria Capes nº 90, de 25 de março de 2024, que dispõe sobre as regras do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, e com o Edital nº 10/CAPE/MEC, de 29 de maio de 2024, torna público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da seleção para bolsistas de iniciação à docência dos núcleos do Curso de Licenciatura em Química que compõem o Projeto Institucional do PIBID da Universidade Federal do Ceará.

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID faz parte das iniciativas do MEC, por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), cujo objetivo é a valorização e o aperfeiçoamento da formação de professores para a Educação Básica. O programa é desenvolvido por Instituições de Educação Superior (IES) em parceria com escolas de Educação Básica da rede pública de ensino. Os projetos buscam promover a inserção dos estudantes no contexto das escolas públicas desde o início da sua formação acadêmica para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas sob orientação de um docente da licenciatura e de um professor da Escola Básica, aumentando assim a convivência dos graduandos com a realidade do exercício da docência, e a qualidade de sua formação.

## **1 DOS OBJETIVOS**

### **1.1 São objetivos do PIBID:**

- I Incentivar a formação de professores da educação básica em nível superior e fortalecer os cursos de licenciatura das IES participantes;
- II Enriquecer a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- III Promover a integração entre a educação superior e a educação básica, estabelecendo a colaboração mútua entre IES, redes de ensino e escolas em prol da formação inicial de professores;
- IV Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação básica, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências pedagógicas de caráter inovador e interdisciplinar;
- V Valorizar as escolas públicas de educação básica como espaço privilegiado dos processos de formação inicial para o magistério, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes;
- VI Contribuir para a construção e a valorização da identidade profissional docente dos licenciandos;
- VII Induzir a pesquisa, a extensão e a produção acadêmica, de modo colaborativo, com base no contexto escolar;
- VIII Contribuir para o aprimoramento de projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura das IES, a partir das experiências do PIBID;
- IX Propiciar aos estudantes de licenciatura a vivência da cultura escolar e do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

## **2 DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS**

### **2.1 São atribuições do bolsista de iniciação à docência:**

- I - Realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga

horária mínima de trinta horas mensais ao PIBID;

II - Ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;

III - Participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;

IV - Registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;

V - Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

VI - Comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área; e VII - Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

### **3 DA NATUREZA DA BOLSA**

3.1 O tempo de duração da bolsa de iniciação à docência estará condicionado à disponibilização da cota de bolsas do projeto/subprojeto ao qual se vincula pela CAPES. O valor mensal, individual, será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3.2 Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto. O bolsista de iniciação à docência poderá, no entanto, ser substituído a qualquer momento, caso o mesmo não cumpra de forma satisfatória as suas atribuições junto ao projeto.

3.3 As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES com vigência e valor descritos no edital 10/2024 CAPES, com vigência até 30 de setembro de 2026.

3.4 Havendo insuficiência de repasse de recursos oriundos da CAPES, o prazo de vigência da bolsa será reduzido.

3.5 Não será permitido o acúmulo de bolsas de qualquer natureza.

3.6 A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES e às cotas obtidas pelo Projeto Institucional da Universidade Federal do Ceará.

### **4 DAS VAGAS OFERTADAS**

4.1 Serão ofertadas 09 (nove) vagas, além de cadastro de reserva, para o subprojeto do Curso de Licenciatura em Química da Universidade Federal do Ceará.

### **5 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

5.1 Para pleitear a bolsa, o candidato deverá atender às seguintes condições:

I - Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;

II - Estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros;

III - Estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros;

IV - Estar apto a iniciar as atividades como bolsista tão logo seja chamado para participar do projeto, disponibilizando, para tal, 10 (dez) horas semanais nas atividades do PIBID;

V - Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Química da UFC;

VI - Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

VII - possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Freire de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/>;

VIII - não acumular nenhum tipo de bolsa, exceto os auxílios oferecidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

### **6 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

6.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 A inscrição será realizada em formato eletrônico no prazo informado no cronograma. O candidato deverá se inscrever por meio do preenchimento de formulário disponível no link a seguir, anexando os documentos exigidos no

item 6.3:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdq9m7\\_GGTBzZf6zdrKv0a5cBVm2Un9HiOvtAg4PMRqAmApUw/viewform?usp=sharing&oid=115213702780796318703](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdq9m7_GGTBzZf6zdrKv0a5cBVm2Un9HiOvtAg4PMRqAmApUw/viewform?usp=sharing&oid=115213702780796318703)

6.3 A inscrição deve ser submetida com documentos em formato PDF (*Portable Document Format*), com a seguinte documentação inicial obrigatória:

I - ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I);

II - cópia do documento de identificação oficial do candidato com foto (cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade;

III - comprovante de situação cadastral do CPF, disponível no site da Receita Federal do Brasil (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);

IV cópia do Histórico Escolar (do curso de graduação em Licenciatura em Química/UFC) atualizado;

V - cópia do currículo gerado em “.pdf” na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.CAPES.gov.br/portal/>;

VI - carta de motivações (anexo II), explicitando o seu interesse em participar do PIBID;

**VII somente para candidatos selecionados no resultado final:** (i) - apenas para candidatos com 18 anos completos: comprovante de quitação eleitoral original emitido a partir do site do TSE (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>); (ii) - apenas para homens com 18 anos completos ou mais: cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (certificado de reservista ou certificado de alistamento dentro do prazo de validade); (iii) – cópia de comprovante de matrícula no semestre em andamento; (iv) - cópia do comprovante de conta bancária, a qual deve ser individual, do tipo corrente, de bancos tradicionais físicos ou digitais. Não serão aceitas as modalidades “conta conjunta”, “conta salário”, “conta poupança”, “conta investimento” e “conta fácil”. O comprovante bancário poderá ser extrato, foto de cartão de crédito ou imagem de tela (printscreen) onde seja possível visualizar os dados da conta e obrigatoriamente em formato PDF (Portable Documento Format).

## 7 DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A seleção será feita em duas etapas:

7.1.1 Primeira Etapa - Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:

I - A obediência às condições do item 5 (Dos requisitos para a inscrição);

II - análise do currículo gerado em “.pdf” na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/>;

III - análise do “Histórico Escolar” e da “Carta de Motivações”.

7.1.2 Segunda Etapa - Entrevista individual, em formato presencial. As entrevistas ocorrerão na Secretaria de Graduação do Curso de Licenciatura em Química (Departamento de Química Orgânica e Inorgânica, Bloco 932), impreterivelmente, no dia 07 de abril de 2026, em horários a serem divulgados juntamente com o resultado da 1ª etapa. A entrevista terá como finalidade a avaliação do perfil do candidato com relação aos princípios norteadores do Programa PIBID, e aspectos relevantes para o exercício das atividades e análise da “Carta de Motivações” (Anexo II).

## 8 DO CRONOGRAMA

| Fases                                                                                                                                                                                                                                                | Datas                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Lançamento do edital                                                                                                                                                                                                                                 | 26 de março de 2026      |
| Inscrição dos candidatos                                                                                                                                                                                                                             | 30 a 31 de março de 2026 |
| Resultado da 1º etapa da seleção e divulgação dos horários das entrevistas (via e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição e pelo site do Curso de Licenciatura em Química: <a href="https://cnlq.ufc.br/pt/">https://cnlq.ufc.br/pt/</a> ) | 03 abril de 2026         |

|                                                                                                                                                                                                         |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Entrevistas dos candidatos selecionados na primeira etapa                                                                                                                                               | 07 abril de 2026         |
| Divulgação do resultado final (via e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição e pelo site do Curso de Licenciatura em Química: <a href="https://cnlq.ufc.br/pt/">https://cnlq.ufc.br/pt/</a> ) | 08 abril de 2026         |
| Recursos (devem ser enviados, com as devidas justificativas, para o e-mail <a href="mailto:adonay@ufc.br">adonay@ufc.br</a> )                                                                           | 09 abril de 2026         |
| Entrega dos documentos constantes no inciso VII do item 6.3 deste edital (ao Coordenador do subprojeto)                                                                                                 | 09 a 10 de abril de 2026 |
| Início das atividades                                                                                                                                                                                   | 13 de abril de 2026      |

## 9 DOS CANDIDATOS APROVADOS

9.1 Os candidatos classificados no limite do número de vagas anunciadas neste presente edital serão selecionados e chamados imediatamente. Outros candidatos serão chamados caso haja a existência de novas vagas durante a vigência do subprojeto, de acordo com a ordem de classificação no resultado final.

9.2 Os candidatos classificados devem preencher e assinar o termo de compromisso eletrônico (a ser disponibilizado no sistema SCBA Capes) como requisito para início das atividades do projeto.

Fortaleza-CE, 26 de março de 2026

### ANEXOS AO EDITAL

#### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

##### Processo Seletivo para bolsistas de iniciação à docência - Subprojeto do curso de Licenciatura em Química/PIBID/UFC

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato), residente  
à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento  
\_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-  
mail \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Química da  
UFC, solicito inscrição no processo seletivo para bolsista de iniciação à docência do subprojeto do curso de  
licenciatura em Química do PIBID/UFC.

Declaro que enviei para o endereço eletrônico de inscrição informado os documentos exigidos no item 6.3 do edital  
01/2026 - PIBID/Curso de Licenciatura em Química/UFC.

Fortaleza-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO II

### CARTA DE MOTIVAÇÕES

A carta de motivações tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Programa Institucional de Iniciação a Docência - UFC e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública.

#### CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.

NO ELABORAÇÃO DA CARTA DEVE-SE LEVAR EM CONTA OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

Até duas laudas;

Limite de até 1000 palavras; Fonte: Times

New Roman ou Arial; Tamanho da fonte:

12; Espaçamento entre linhas 1,5; Texto justificado.



Documento assinado eletronicamente por **ADONAY RODRIGUES LOIOLA**, **Professor do Magistério Superior**, em 26/03/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FILIPPE XIMENES PARENTE**, **Coordenador(a)**, em 26/03/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6260329** e o código CRC **5DE5DD16**.